Protocolo: 728950
Data: 02/09/2021
Título: lauda_de_02-09-2021_-_rsms_5037_a_5040_-_ok_original
Página(s): a

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5037 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio Nº 49.338, de 27 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Os Centro Municipais de Saúde e Clínicas da Família funcionarão de 08:00h as 17:00h, durante o ponto facultativo do dia 06 de setembro de 2021, exclusivamente, para ações vinculadas a campanha de vacinação para COVID-19;

Art. 2º As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPA, CER, Hospitais e outras Unidades que não admitam paralisação, deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

DANIEL SORANZ
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 5038 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Incluir na Agenda de Reunião das Comissão Especial de Avaliação (CEA) para o ano de 2021 dos Convênios com a Rio Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão e organização do processo de trabalho das Comissões Especiais de Avaliação dos Convênios com a Rio Saúde;

CONSIDERANDO o cronograma de desembolso dos convênios com a Empresa Pública Rio Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Atualizar a agenda de reuniões da Comissão Especial de Avaliação (CEA) para o ano de 2021.

CONVÊNIO	PROCESSO INSTRUTIVO	OBJETO	CONVENIADA	AGENDA	
				DECRETO RIO Nº 45662/2019 ALTERADO PELO DECRETO RIO Nº 46028/2019	
				Data da Realização da Reunião da CEA	Data máxima para deliberação da parcela fixa
015/2021	09/002.689/2021	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	RIOSAUDE	15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021

017/2021	09/001.286/2021	Contratação de RH para apoio a Maternidade Leila Diniz (Hospital Municipal Lourenço Jorge)	RIOSAUDE	15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021
018/2021	09/001.285/2021	Hospital Maternidade Fernando Magalhães	RIOSAUDE	15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021
019/2021	09/001.283/2021	Hospital Municipal Carmela Dutra	RIOSAUDE	15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021
020/2021	09/001.287/2021	Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	RIOSAUDE	15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021
021/2021	09/001.288/2021	Hospital Maternidade Alexander Fleming	RIOSAUDE	15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021

Art. 2º As Comissões Especiais de Avaliação - CEA deverão entre o décimo e o décimo quinto dia útil do mês, deliberar sobre a parcela fixa do mês subsequente a prestação de contas

Art. 3º Deverá ser enviada uma via original da ata das reuniões no prazo máximo de cinco dias úteis para a S/SUBG/CTGOS, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 8º andar - sala 813.

Art. 4º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 5º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões Especiais de Avaliação no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12969490

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

DANIEL SORANZ
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 5039 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Incluir na Agenda de Reunião da Comissão Técnica de Avaliação (CTA) para o ano de 2021 dos novos Contratos de Gestão da SMS-Rio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão e organização do processo de trabalho das Comissões Técnica de Avaliação dos Contratos com a Organização Social

CONSIDERANDO o cronograma de desembolso dos contratos com a as Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º Atualizar a agenda de reuniões da Comissão Técnica de Avaliação (CTA) para o ano de 2021.

CONTRATO DE GESTÃO	PROCESSO INSTRUTIVO	UNIDADE	OSS	AGENDA	
				DECRETO RIO Nº 45662/2019 ALTERADO PELO DECRETO RIO Nº 46028/2019	
				Data da Realização da Reunião da CTA	Data máxima para deliberação da parcela fixa
009/2021	09/51/000.507/2021	CAP-5.1	GNOSIS	15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021
004/2021	09/53/000.200/2021	CAP-5.3	SPDM	15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021

Art. 2º As Comissões Técnicas de Acompanhamento - CTA deverão entre o décimo e décimo quinto dia útil do mês, deliberar sobre a parcela fixa do mês subsequente a Prestação de Contas.

Art. 3º Deverá ser enviada uma via original da ata das reuniões no prazo máximo de cinco dias úteis para a S/SUBG/CTGOS, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 8º andar - sala 813.

Art. 4º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 5º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões Técnicas de Avaliação no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12969490

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

DANIEL SORANZ
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 5040 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Incluir na Agenda de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) para o ano de 2021 dos novos Termos de Colaboração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão e organização do processo de trabalho dos Termos de Colaboração;

CONSIDERANDO o cronograma de desembolso dos Termos de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Atualizar a agenda de reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação para o ano de 2021.

Termo de Colaboração	PROCESSO INSTRUTIVO	OBJETO	OSS	AGENDA	
				DECRETO RIO Nº 45662/2019 ALTERADO PELO DECRETO RIO Nº 46028/2019	
				Data da Realização da Reunião da CMA	Data máxima para deliberação da parcela fixa
016/2021	09/005.358/2021	Serviços de Residências Terapêuticas (SRT)	CIEDS	15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021

Art. 2º As Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) deverão entre o décimo e o décimo quinto dia útil do mês, deliberar sobre a parcela fixa do mês subsequente a prestação de contas.

Art. 3º Deverá ser enviada uma via original da ata das reuniões no prazo máximo de cinco dias úteis para a S/SUBG/CTGOS, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 8º andar - sala 813.

Art. 4º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 5º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões Especiais de Avaliação no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12969428

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

DANIEL SORANZ
Secretário Municipal de Saúde